



Termo de Parceria



De um lado, o **Grande Oriente de São Paulo (GOSP)**, com sede à Praça Dr. João Mendes, 42, Sobreloja, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sereníssimo Grão-Mestre Benedito Marques Ballouk Filho, e a Grande Secretária da Família e Juventude, representada pelo Grande Secretário, Sr. Reno Barroso Bezerra, doravante denominada **GOSP**, do outro lado, os **Escoteiros do Brasil – Região São Paulo**, com sede à Rua Cel. Xavier de Toledo, 316, 3º Andar, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Ramos de Freitas, doravante denominada **Escoteiros do Brasil**, resolvem firmar o presente **Termo de Parceria**, instrumento este que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: As entidades GOSP e Escoteiros do Brasil reconhecem que sob a égide da amizade, confiança e cooperação, através de ações conjuntas, firmes e dirigidas exclusivamente à nossa juventude, é que se pode proporcionar a formação moral, cívica, intelectual, social e espiritual, contribuindo com a nação, na salvaguarda dos valores éticos e morais, para a construção de uma sociedade justa e fraterna.

Cláusula Segunda: Para serem atingidos os objetivos propostos na Cláusula Primeira, as entidades, sempre de comum acordo, se comprometem a:

- a) Desenvolver e executar programas e projetos de cooperação, dirigidos ao aperfeiçoamento e ao planejamento de programas



de educação não-formal para crianças, adolescentes e jovens de seis anos e meio (6,5) a vinte e um (21) anos de idade, aplicando-se os Princípios e Métodos adotados pelas entidades.

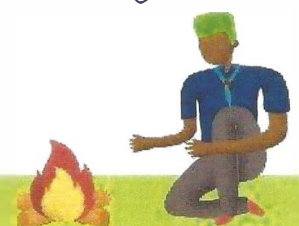
- b) Divulgar, através de seus informativos oficiais, instruindo e interagindo sobre a forma de colaboração juntos às Lojas Maçônicas e às Unidades Escoteiras Locais.
- c) Colocar, à disposição das mesmas, pessoas ou equipes necessárias, com a finalidade de realizar matérias, palestras, seminários, encontros, *workshops* e quaisquer outros eventos específicos e orientativos.
- d) Disponibilizar material didático para uso nos eventos, bem como divulgação.

Cláusula Terceira: O GOSP se compromete a incentivar as Lojas Maçônicas de sua jurisdição a apoiar a criação e manutenção de Unidades Escoteiras Locais.

Cláusula Quarta: As logomarcas das entidades GOSP e Escoteiros do Brasil só poderão ser utilizadas nos eventos desenvolvidos sob a égide deste Termo.

Cláusula Quinta: O presente Termo de Parceria vigorará por tempo indeterminado e a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido pelas partes, mediante comunicação por escrito com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos.

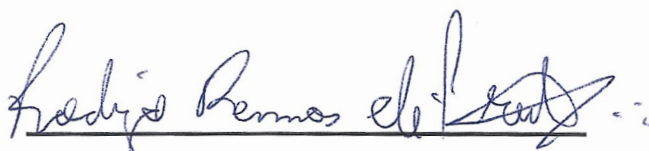


São Paulo, 23 de Junho de 2022.



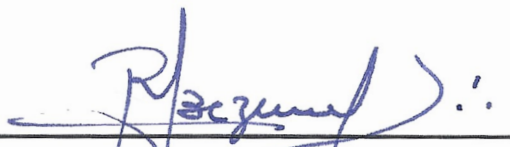
Benedito Marques Ballouk Filho

Grão-Mestre
Grande Oriente de São Paulo



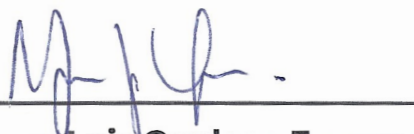
Rodrigo Ramos de Freitas

Diretor Presidente
Escoteiros do Brasil - Região São Paulo
& Coordenador de Escoteiros e Bandeirantes - GOSP



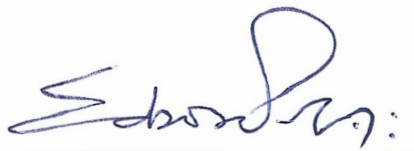
Reno Barroso Bezerra

Grande Secretário da Família e Juventude do
Grande Oriente de São Paulo



Matheus Luis Cardoso França

Diretor de Relações Institucionais
Escoteiros do Brasil - Região São Paulo



Edson Carlos Pires

Coordenador de Parcerias Estratégicas
Escoteiros do Brasil - Região São Paulo

